



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0000812-98.2024.6.02.8000
INTERESSADO : Diretoria-Geral do TRE/TO
ASSUNTO : Autorização. Homologação. Objetivando a aquisição dos periféricos com a finalidade de dotar o TRE/AL de meios capazes de viabilizar os pontos de transmissão para as Eleições de 2024.

Decisão nº 3240 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento de análise da regularidade do Pregão Eletrônico nº 07/2024, cujo objeto é a aquisição dos periféricos com a finalidade de dotar o TRE/AL de meios capazes de viabilizar os pontos de transmissão remotos (PTRs) para as Eleições de 2024, conforme especificações e condições assentadas no Edital (1506330) e seus anexos.

Por conduto da Conclusão (1528824), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

Concluído o procedimento licitatório em epígrafe e tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, por meio do Parecer 972/2024 (1527905), a Assessoria Jurídica concluiu pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021, atestando a legalidade de todo o certame, **HOMOLOGO**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição dos periféricos com a finalidade de dotar o TRE/AL de meios capazes de viabilizar os pontos de transmissão remotos (PTRs) para as Eleições de 2024, conforme especificações e condições assentadas no Edital (1506330) e seus anexos, conforme Portaria nº 226/2018 TRE/AL/PRE/COCIN/AAU, evento SEI nº 0004888-15.2017.6.02.8000.

Desse modo, com arrimo na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, **AUTORIZO** a contratação da empresa suso referida.

À Secretaria de Administração para as providências que se fizerem necessárias à realização da contratação decorrente da presente Decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 26/06/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1529078** e o código CRC **EDF4CC4B**.